Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANT. 82
PL. 90

L E I Nº. 080/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 75
De 26 A 30/04/2010

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), conforme especificamos:-

02. Poder Executivo	
02.08. Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	
186950027. Turismo Rural	
186950027.1.038000. Museu do Café	
Fonte de Recursos:- 31788 – Convênio Museu do Café – Contrato nº. 0264276-96/2008	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**292.500,00**
TOTAL	**292.500,00**

Art. 2º. O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, é proveniente do Contrato nº. 0264276-96/2008, com vistas a implantação no Município de Apucarana, do Museu do Café.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 03/05/2010